

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº207-R/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021; a Portaria SEP nº. 002-R, de 08 de janeiro de 2021; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação nº. 002/2021, na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			UG Favorecida:			450103 - PMES		
440901 - FES								
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	P l a n o Orçamentário	Valor
	UO	Programa de Trabalho						
2	440901	10.122.0047.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOALATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0101000000	3.3.90.93	440901	001821 - Enfrentamento COVID-19	436.816,66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de outubro de 2021

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 735231

PORTARIA Nº 403-S, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Colatina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO

a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE

Art.1º. INSTITUIR A UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17,

assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art.2º Compete à UECI/SESA/SRSC, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I- coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SESA/SRSC;

II- supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III- efetuar análise de riscos;

IV- adotar medidas de integridade e compliance;

V- elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI- impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SESA/SRSC;

VII- observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de

Vitória (ES), quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo Único - A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SESA/SRSC, com fixação de prazo para atendimento.

Art.3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SESA/SRSC será composta pelos seguintes servidores:

I- MARIA ANGELA MARTINELLI - Nº FUNCIONAL: 2701510 - COORDENADOR;

II- ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA - Nº FUNCIONAL: 3306640 - MEMBRO;

III- ROSANIA SANTANA SILVA CHAGAS - Nº FUNCIONAL: 1574094 - MEMBRO.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias Nº353-S de 02/10/2017, Nº136-S de 28/03/2018, Nº465-S de 04/12/2018 e Nº463-S de 06/09/2019.

Vitória, 20 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 735691

PORTARIA Nº 402-S DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Instituição da Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs 2021-VTNDG,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, a Portaria nº 494-S, de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial de 27/12/2017, que instituiu a **UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO-UECI**, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Vitória, para excluir na função de membro, a servidora abaixo relacionada:

	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	COORDENADOR	CLENILDA MARIA DE AMORIM	1556673
	MEMBRO	MARCOS VINICIUS DA SILVA CHIACHIO	3455440
INCLUIR	COORDENADOR	MARCOS VINICIUS DA SILVA CHIACHIO	3455440
	MEMBRO	EDUARDO RANGEL RIBEIRO	2478110

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 20 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 735696

PORTARIA Nº 401-S, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs 2021-3LSSB,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma do Decreto 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nº funcional 3553167, exercendo o cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir **MARIA GORETTE CASAGRANDE DOS SANTOS**, nº funcional 2944499, no cargo em comissão de Gerente de Contratualização da Rede Complementar, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	09/09/2021 23/09/2021	a 2019/2020

Vitória, 20 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 735704

RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato nº 0095/2020
Processo nº 84745304 - HEMOES

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Contratada: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.956.455/0001-00).

Objeto: rescisão amigável do **Contrato nº 0095/2020** de prestação de serviços de locação de equipamento incluindo manutenção preventiva e corretiva, a partir do dia **30/09/2021**.

Vitória, 20 de outubro de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretário de Estado da Atenção em Saúde
Contratante

Protocolo 735126